



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.

Aos 17 dias do mês de maio de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ, o Município de Itambaracá-Pr, Pessoa Jurídica de Direito Público, que sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal Sr Amarildo Tostes, brasileiro, casado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa abaixo descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 015/2013 - PMI, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO–

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP nº 015/2013, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa Supermercado Brunhari Ltda EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.525.675/0001-05, IE: 902.378.94-40, sito à Rua: Padre Mello, nº 777, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, a participar do Pregão Presencial nº. 015/2013, sendo o Senhor Luiz Fernando Brunhari, portador da Cédula de Identidade RG nº.10.529.030-6 –SSP/PR e do CPF nº 066.461.817-77, residente e domiciliado na Rua: Padre Mello, nº 777, Centro, Jacarezinho-Paraná, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, insento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Validade mínima 12 (doze) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido	Doce Grao	800,00	R\$ 7,3800	R\$ 5.904,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	de 5 kg				
2	Alho nacional a granel 1º qualidade, tipo 4, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes	Ceasa	250,00	R\$ 12,8900	R\$ 3.222,50
3	Arroz, agulhinha, tipo 01, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 09 (nove) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 05 kg	Lar	450,00	R\$ 11,2500	R\$ 5.062,50
4	Charque bovino. Composição: carne bovina, água e sal. Conservadores: nitrito e nitrato de sódio. (apresentar marca do produto)	Marba	80,00	R\$ 14,8900	R\$ 1.191,20
5	Colorau, contendo urucum, óleo de soja e fubá, embalagem de 500 gramas	Zaeli	250,00	R\$ 2,1400	R\$ 535,00
6	Cortes de Frango; Coxa e Sobre-Coxa - Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (apresentar marca do produto)	Pioneiro	350,00	R\$ 8,2000	R\$ 2.870,00
7	Ervilha 1ª qualidade, reidratada, em conserva. Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 90 dias da entrega. Peso líquido drenado de aproximadamente 2kg. (Apresentar MARCA do produto)	Quero	200,00	R\$ 9,5000	R\$ 1.900,00
8	Extrato de tomate, concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, são, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 1% de açúcar e	Quero	700,00	R\$ 5,6800	R\$ 3.976,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	5% de cloreto de sódio. Apresentando substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 33%p/p. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 850g				
9	Feijão carioca, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg. (apresentar marca do produto)	Kisabor	450,00	R\$ 4,8400	R\$ 2.178,00
10	Fermento em pó químico, embalagem de 250gr. (Apresentar MARCA do produto)	D'mille	100,00	R\$ 4,7800	R\$ 478,00
11	Frango, inteiro, tamanho médio, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada	Pioneiro	800,00	R\$ 4,5800	R\$ 3.664,00
12	Fubá: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg, com validade mínima de 06 (seis) meses. (apresentar marca do produto)	D'mille	550,00	R\$ 1,5800	R\$ 869,00
13	Lentilha naturalmente rico em ácido fólico e fonte de proteínas, ferro vitaminas B1, B5 e B6, sem glúten. Pacote de 500 gramas. (apresentar marca do produto)	Dona Nene	70,00	R\$ 4,9800	R\$ 348,60
14	Macarrão Padre Nosso,seca, com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos e albumina, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13g por 100g. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e	D'mille	1.000,00	R\$ 2,9800	R\$ 2.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Validade mínima de 10 (dez) meses. Tempo de cozimento de 10 minutos. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, com peso líquido de 1000g				
15	Macarrão parafuso, seca, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial, albumina, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13g por 100g. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Validade mínima de 10 (dez) meses. Tempo de cozimento de 10 minutos. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, com peso líquido de 1000g. (apresentar marca do produto)	D'mille	850,00	R\$ 2,8900	R\$ 2.456,50
16	Margarina vegetal com sal, com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias primas selecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleo de milho, óleo vegetal hydrogenado, leite em pó desnatado, sal, corante beta caroteno, estabilizante de lecitina de soja e mono diglicerideo, conservador de sorbato de potássio, acidulante acido láctico e aroma artificial de manteiga, sem colesterol. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Validade mínima de 09 (nove) meses. Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 1000g.	Coamo	600,00	R\$ 4,9800	R\$ 2.988,00
17	Milho para canjica: Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despelculada, Tipo Classe: branca, Tipo: 01; Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500 gr, as embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. (Apresentar MARCA do produto)	Lar	370,00	R\$ 1,9800	R\$ 732,60
18	Óleo refinado de soja, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Cocamar	1.200,00	R\$ 3,7900	R\$ 4.548,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário contendo volume líquido de 900ml.				
19	Preparado em pó para refresco artificial; composto de açúcar polpa de fruta desidratada, anti umectante, corante inorgânico; espessante, edulcorante artificiais, contendo fenilalanina, vitamina C, e outras substancias permitidas. Colorido artificialmente. Rendimento mínimo de 10 litros, embalagem de 01 kg. (Apresentar MARCA do produto)	Yoki	600,00	R\$ 3,5800	R\$ 2.148,00
20	Sagu não contém gluten, pacote com 500 gramas. (apresentar marca do produto)	Dona Nene	100,00	R\$ 3,1800	R\$ 318,00
21	Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de anti-umectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Características físico-químicas: Cloreto de sódio: mínimo de 98,5%; Iodo, mínimo de 10mg e máximo de 15mg por quilo; Umidade: máximo de 0,200% p/p, de acordo com a legislação federal específica. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg.	Efraim	650,00	R\$ 0,9800	R\$ 637,00
22	Salsicha suína resfriada, sem corante, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter de forma clara e indelével: nome do produto, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de fabricação e validade do produto, rotulagem nutricional inspecionada, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Certificado de Inspeção Sanitária. Validade mínima de 60 (sessenta) dias em refrigeração.	Mana	1.500,00	R\$ 4,9800	R\$ 7.470,00
23	Sardinha em conserva 250g, com óleo comestível, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 01 ano	Coqueiro	500,00	R\$ 4,9800	R\$ 2.490,00
24	Vinagre; Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico.	Chemim	150,00	R\$ 1,7800	R\$ 267,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. (apresentar marca do produto)				
25	Balde em material Plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo a marca do fabricante, sem tampa, capacidade 12 a 15 litros	Arqplast	60,00	R\$ 9,8900	R\$ 593,40
26	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Ingredientes Ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,15%. Composição: Ingredientes ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. Registro no Ministério da Saúde	Bom Ar	50,00	R\$ 6,9800	R\$ 349,00
27	Desodorizador sanitário (pedra sanitária), com suporte, fragrância de lavanda. Composição: naftalina, cloreto benzalcônio de eucalipto. Aplicação: para vaso sanitário, com 30 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Rubi	70,00	R\$ 3,1500	R\$ 220,50
28	Detergente ácido, composição química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não iônico, conservantes, umectante, Aditivo, Corante e veículo; Componente Ativo: ácido dodecil Benzeno sulfônico, com 500 ml. (apresentar marca do produto)	Super Clean	350,00	R\$ 1,9600	R\$ 686,00
29	Esponja de banho infantil, espuma, pacote contendo 1 unidade. (apresentar marca do produto)	Slow	100,00	R\$ 2,9800	R\$ 298,00
30	Hastes flexíveis para higienização. Composição: Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo tratado com carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem 75 unid. (apresentar marca do produto)	York	60,00	R\$ 1,6800	R\$ 100,80
31	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml tipo mata tudo, inodor, peso liquido mínimo de 180g isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro do ministério da saúde.	Sbp	40,00	R\$ 7,5800	R\$ 303,20
32	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, folha simples, na cor	Paloma	300,00	R\$ 57,9900	R\$ 17.397,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	branca (100% branco), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.				
33	Sabão em pó. Princípio ativo: alquilbenzeno, sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, pigmentos e outras substâncias permitidas. Teor de ativos mínimo de 8,0%, pH=11,5 máximo, solução 1% p/p. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Tixan	900,00	R\$ 4,4800	R\$ 4.032,00
34	Creme Condicionador para cabelo 970 grs ou 01 kg. Composição mínima: álcool cetostearílico, cloreto cetil trimetil anônio, óleo mineral, essência, ácido cítrico, metil parabeno, extrato de babosa, água deionizada.	Alquimina	450,00	R\$ 5,9500	R\$ 2.677,50
35	Chupeta seca infantil descrição: chupeta de borracha com nova tetina, em pura borracha natural, ideal a partir dos 4 meses, anatômica e funcional porque se adapta a anatomia da boca e estimula corretamente as suas funções escudo em forma de borboleta com furos de arejamento anti vermelhidão ideal para dormir. (apresentar marca do produto)	Fiona	600,00	R\$ 6,5000	R\$ 3.900,00
36	Escova dental macia: resinas termoplásticas, nylon, âncora metálica e pigmento. (apresentar marca do produto)	Dental Gold	450,00	R\$ 5,0500	R\$ 2.272,50
37	Mamadeira simples de acrílico- capacidade 250 ML. (apresentar marca do produto)	Fiona	350,00	R\$ 14,3000	R\$ 5.005,00
38	Talco infantil, Talco Natural, Esteavato de zinco, alantonia, tricloro hidróxidefenil éter e perfume -200 ML. (apresentar marca do produto)	York Baby	200,00	R\$ 7,7000	R\$ 1.540,00
39	Fósforo. Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A caixa deverá conter lixa de acendimento nas laterais. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos.	Pinheiro	200,00	R\$ 1,6800	R\$ 336,00
40	Garrafa térmica 5L, material atóxico e reciclável, resistente a impacto e queda, com copo para beber. cor: azul escuro. Dimensões comprimento 202mm x Largura 202mm x Altura 304mm	Invicta	20,00	R\$ 25,8900	R\$ 517,80
41	Garrafa térmica capacidade de 1 Litros	Invicta	40,00	R\$ 19,8900	R\$ 795,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	,com sistema de pressão, modelo: Lisa, cor: verde, corpo Plástico, ampola de Vidro.				
42	Guardanapo pequeno, folha simples gofrada e macia, tamanho aprox. de 24 x 24 cm, com duas dobras, alvura superior a 70 %, conforme norma ISO; impureza máxima de 15mm2/m2, conforme norma Tappi T437 M-90, embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada. (apresentar marca do produto)	Scoth	100,00	R\$ 0,9800	R\$ 98,00

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 100.356,20 (cem mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 1.1.1 do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos solicitados ao Município de Itambaracá, sem custos de frete e/ou outros adicionais, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, por meio de depósito na conta corrente da licitante.

3.1.1. A licitante deverá encaminhar o documento fiscal exigível, discriminando toda importância devida e correspondente aos produtos entregues.

3.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), com validade;

b) Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;

3.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

3.5. A simples existência da relação contratual sem a contraprestação da entrega do objeto licitado não enseja nenhum pagamento à licitante.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias: nº 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 06.003.12.361.0018.2028-33.90.30.00.00, fonte 01102, nº 06.004.12.361.0018.2029-33.90.30.00.00, fonte 01103, nº 06.005.12.361.0018.2030-33.90.30.00.00, fonte 01104, nº 06.006.12.365.0019.6005-33.90.30.00.00, fonte 01102, nº 06.010.13.392.0021.2034-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 06.011.27.812.0033.2035-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 06.007.12.361.0018.6009-



33.90.32.00.00, fonte 31113, nº 06.007.12.361.0018.6010-33.90.32.00.00, fonte 31140, nº 06.007.12.365.0019.6011-33.90.32.00.00, fonte 31114 e nº 06.007.12.366.0020.2086-33.90.32.00.00, fonte 31115, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às determinações do Anexo I - Termo de Referência e após solicitação estar preparada para o fornecimento dos produtos requeridos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, devendo estes serem entregues em dias úteis das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, diretamente em cada Escola, Pré-Escola e Centros de Educação Infantil Municipais, do Município de Itamaracá ou em locais definidos pelo Ordenador da Despesa.

5.2. O fornecimento será de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.3. O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.4. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

5.4.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4.1.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

5.4.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

5.6. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.7. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.8. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Ordem de Fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.9. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusadas sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.10. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado, que venha a ser constatada durante o uso.



CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

6.2. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

6.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

7.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;

7.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

8.1. O fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2. O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**



9.1.1. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

9.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

9.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;

9.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

9.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itamaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itamaracá de qualquer responsabilidade;

9.1.7. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;

9.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

9.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

9.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

9.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Se o licitante contratado recusar-se à entrega do objeto, injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

10.2. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, de acordo com o Artigo 7º, da Lei nº 140.520/02 e dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itamaracá.

10.2.2. multa aplicadas das seguintes formas:

- a) 1% (um por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo da entrega do objeto previsto na Ata de Registro de Preços (atraso injustificado ou não aceito pela Administração);
- b) 5% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de entrega do objeto em desacordo com as especificações;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, no caso de não haver entrega do objeto, caracterizando total inadimplemento;
- d) 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato no prazo previsto;



10.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

- a) Após advertência formal e cobrança de multa, se reincidente, sem justificativa, na penalidades avençadas na Ata de Registro de Preços - 01 (um) ano de suspensão;
- b) Não cumprir com a entrega, desobedecendo à solicitação por escrito do Contratante - 02 (dois) anos de suspensão.

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e inciso IV, do art. 150, da Lei nº 15.608/2007, nos casos previstos no art. 156, desta Lei, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante tiver direito, ou recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.5. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas prevista no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

11.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal Pérola do Norte.

11.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.2. As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.931/2001, assumem o compromisso de fornecer os produtos, objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Processo Licitatório nº 019/2013, na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 015/2013.

12.3. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/83. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

12.4. Os licitantes vencedores deverão, ao serem convocados, no qual terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.2. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 17 de maio de 2013.

Prefeito: _____
Amarildo Tostes

Pregoeiro: _____
Ariovaldo Martins

Licitantes: _____
Luiz Fernando Brunhari
Supermercado Brunhari Ltda EPP.

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Sueli Romanini
CPF: 478.510.239-04

Nome: Maria Luciene Jussiani
CPF: 865.532.759-04